

Excelentíssima Senhora
Cassiana Tavares Dias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Toropi/RS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

A Vereadora abaixo firmada vem na forma regimental solicitar que esta Casa se dirija ao Poder Executivo Municipal, solicitando o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Para que o Poder Executivo Municipal preste informações e justifique o motivo do regime de trabalho do cargo de Educador Especial não ter sido alterado de 20 horas semanais para 24 horas semanais, equiparando à carga horária de todos os demais professores da rede municipal de ensino.

A Lei Municipal nº 1.120, de 12 de janeiro de 2023, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, alterou o regime normal de trabalho dos professores, com atuação no ensino infantil e fundamental, que antes era de 20 horas semanais, para 24 (vinte e quatro) horas semanais. Os cargos de educador especial e psicopedagogo permaneceram com regime de trabalho de 20 horas semanais.

Desde então, (há 3 anos) a educadora especial ocupante do cargo vem solicitando a ampliação de sua carga horária para 24 horas semanais, de modo a equiparar aos demais professores, possibilitando assim ampliar os atendimentos aos alunos e participar das formações pedagógicas assim como os demais profissionais, já que as mesmas são realizadas nessa carga horária, mas até o momento nunca ao menos foi justificado o motivo da não ampliação.

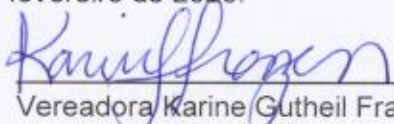
O Projeto de Lei Municipal nº 055-25/2028 de 19 de fevereiro de 2026 cria a função temporária de Educador Especial alegando que nos últimos anos a demanda por este serviço aumentou demasiadamente, e que necessitaria de mais um profissional para atuar junto a rede municipal de ensino, atendendo as demandas de alunos com Transtorno do Espectro Autista e alunos com deficiências, para que possa ser disponibilizado nas escolas maior tempo de atendimentos especializados.

Sendo assim, a própria Administração Municipal está confirmando a necessidade de ampliação no atendimento na Educação Especial.

Diante disso, solicito que a Administração Municipal justifique de forma clara o motivo de não realizar a ampliação da carga horária do cargo de Educador Especial para 24 horas, se há algum impedimento legal ou se é somente falta de interesse da gestão em relação a atual profissional, visto que é comprovado a necessidade de ampliação no atendimento aos alunos.

Toropi, 24 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Vereadores
de TOROPI-RS
PROCOLO 037/2026
Data: 24/02/2026 FN


Vereadora Karine Gutheil Franzen
Bancada do MDB / Toropi